



**CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS – COPHAM
13ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – 2021/2023**

1 **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO**
2 **HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS, BIÊNIO 2021 A 2023.** Ao
3 decimo quinto dia, do mês de Junho, do ano de 2022, às 14h, reuniram-se, de forma
4 presencial e virtual, na Sala de Reunião do Centro Cultural Palácio da Justiça, situado
5 na Avenida Eduardo Ribeiro, 901 – Centro – Manaus/AM, CEP 69010-001, atendendo
6 a convocação realizada por meio do Ofício Circular nº 05/2022-GP/COPHAM em 13
7 de Junho de 2022, e atingindo o quórum mínimo, declarou aberta a 13º sessão
8 ordinária do conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas. Em
9 virtude dos poderes investidos pelo artigo 3º do Decreto N° 25.978/06, assumiu o
10 exercício da presidência o senhor **ABRAHIM SENA BASE** em face da ausência
11 justificada do presidente **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO** e como Secretario
12 para auxilia-lo nos trabalhos convidou o **Sr. SÉRGIO CRUZ**, da equipe de apoio, em
13 face da ausência justificada da Srta. **TAMIRES DE LIMA**, secretaria geral do
14 COPHAM. Convidou o Sra. **ENEILA ALMEIDA**, representante da cadeira da UEA
15 neste conselho, para também compor essa mesa diretora nos termos do regimento
16 interno. **Dr.Sérgio Cruz** Informou que encontram-se presencialmente, além dos
17 membros da mesa diretora, que representam as cadeiras do IGHA e da UEA, os
18 membros titulares do conselho a conselheira titular Regina Lobato-DPH/SEC, a
19 conselheiro suplente Manoel Pereira. E de forma **online**: a conselheira titular
20 Rosemara Staub de Barros-UFAM, o conselheiro titular Marcos Paulo Cereto do IAB-
21 AM, o conselheiro titular Carlos Wallace do CREA, o conselheiro Ruy Silva da
22 AMAZONASTUR, o conselheiro Yuri Almeida da ALEAM. Como convidados, estão
23 presentes a conselheira suplente Fernanda Frota-DPH/SEC, Luiza Guglielmine-
24 assessora técnica do DPH/SEC. Justificaram ausência o conselheiro titular Wellisson
25 Brito Batista-CONEC, conselheira titular Karla Bitar-IPHAM, a conselheira suplente
26 Jordânia Damasceno Galdino-CONEC. Agradeceu a presença de todos e, dando
27 início aos trabalhos desta plenária passou para o **EXPEDIENTE**. Perguntou se todos
28 receberam cópia das atas da 4ª a 7ª reunião ordinária e se há alguma ressalva a ser
29 feita nessa versão final apresentada. Perguntou se todos confirmam a ciência da ata,
30 após confirmação, considerou aprovada sem ressalvas, determinou a secretaria geral
31 do COPHAM para proceder ao arquivamento visando o registro para futuras
32 consultas. A resolução de tombamento da sede do Atlético Rio Negro Clube já está
33 pronta e será publicada no site do COPHAM, e após será encaminhado o processo
34 para a casa civil providenciar o decreto governamental, declarando o bem sob a
35 proteção do Estado e mandando inscreve-lo como parte integrante do Patrimônio

36 Histórico e Artístico do Estado do Amazonas. Informou que foi publicada, no dia
37 17/05/2022, a nomeação pelo governador do novo suplente do IPHAN, **sr. Manoel de**
38 **Jesus da Silva Pereira**, o qual tomará posse na ordem do Dia. Informou também, que
39 ainda está no aguardo da resposta da ALEAM para agendar uma reunião sobre
40 tombamentos, registros e salvaguardas, visando abrir um canal de comunicação para
41 alinhar esses procedimentos. A minuta do anteprojeto de lei já está quase pronta e
42 será encaminhada em breve aos membros deste conselho para análise e
43 manifestação visando contribuir com ideias para tal legislação. Sem mais para o
44 expediente, passou para as **PROPOSIÇÕES**: Não havendo proposições, passou a
45 **ORDEM DO DIA**: Posse do conselheiro suplente do IPHAN. Pediu que o sr. Manoel
46 ficasse de pé para dar início ao rito. Em virtude da publicação da nomeação como
47 membro do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas pelo
48 excelentíssimo senhor governador do Estado do Amazonas, Wilson Lima, feito no
49 diário oficial do Estado, em 17 de Maio de 2022, e pelos poderes a ele concedidos
50 pelo Decreto N° 25.978/06, declarou empossado como conselheiro suplente da
51 cadeira do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional–IPHAN, o sr.
52 Manoel de Jesus da Silva Pereira. Determinou que o nome e a assinatura do
53 conselheiro empossado sejam colocados no livro histórico de posses deste conselho
54 para que reflitam os direitos e deveres decorrentes do cargo e fiquem registrados para
55 consultas futuras. Concedeu a palavra por 1 minuto, ao empossado, caso quisesse se
56 manifestar. **O conselheiro Manoel de Jesus** agradeceu a todos e disse estar aqui na
57 qualidade de suplente na cadeira do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico
58 Nacional, para contribuir com o conselho e as atividades. **O PRESIDENTE** agradeceu
59 as palavras e disse que espera contar com a contribuição do conselheiro sempre que
60 a conselheira titular, Carla Bittar, não puder participar da sessão, deu boas-vindas e,
61 disse que tem absoluta certeza de sua capacidade em contribuir. Passou para a
62 apresentação do parecer preliminar dos bens imateriais de Thiago de Mello. **Fernanda**
63 **Frota** relatou que na **11ª** reunião do conselho, foi lido o parecer preliminarmente aos
64 conselheiros e foi solicitado que eles dessem ciência e leitura do material utilizado
65 pela Isabela para pleitear o processo de tombamento. Então, ela acredita que todos
66 tenham recebido no e-mail. E tenham se inteirado, perguntou se alguém tem alguma
67 dúvida. **O PRESIDENTE** pediu que a colega falasse isso no microfone para todos. A
68 conselheira suplente leu só o trecho da recomendação da câmara de material: “Ainda
69 que seja um desafio, reunir as obras do referido poeta por sua inegável contribuição
70 ao Amazonas, recomendo a proponente que esta realize um inventário de todas as
71 obras que julgar importantes, bem como a localização exata de onde se encontram
72 com seu quantitativo correspondente, já que, conforme consta no relato do dossiê
73 apresentado nas páginas 95 a 99, os acervos se estão pulverizados em instituições
74 específicas, uma vez que isso seja feito, encaminhe, conforme indica o decreto
75 número 29.544 de 14/01/2010, permitindo assim o trâmite legal do pedido e a

76 possibilidade de deferimento ou não a partir da documentação arrolada com a
77 pesquisa etnográfica da sua obra para que esta possa ser enquadrada como
78 referência cultural na categoria que lhe couber a partir do cabedal legal do estado do
79 Amazonas”. **O PRESIDENTE** colocou o parecer em votação, pois acredita que é o
80 caminho mais correto. Essa votação é sobre o sobrestamento da abertura do processo
81 de registro da obra de Thiago de Mello. Pediu para que os conselheiros que estão on-
82 line se manifestem. **A conselheira Rosemara Staub** acatou o parecer. **O**
83 **conselheiro Carlos Flávio Ólace** manifesta-se pela continuidade do processo. **O**
84 **conselheiro Yuri Almeida ALEM** acatou parecer. **A conselheira Eneila Almeida**
85 também acatou o parecer. **O PRESIDENTE** sem dúvida, também acatou o parecer.
86 **O conselheiro Manoel de Jesus** também acatou o parecer exarado pela Câmara do
87 Patrimônio Imaterial. **O PRESIDENTE** declarou aprovado o parecer pela maioria.
88 Assim declaro aprovado sobrestamento da abertura do processo de registro da obra
89 de Thiago de Mello pelos motivos apresentados deixando o material a ser reanalisado
90 em novo pedido de registro, com dados complementares, se assim desejar, a
91 interessado. Será expedida a resolução para fins de publicação desta decisão do
92 COPHAM. Apresentação do parecer preliminar do bem imaterial: gambá. **Fernanda**
93 **Frota** disse que só para fechar e não ficar nenhuma dúvida quanto a situação das
94 casas do Thiago de Melo, projetos, as solicitações da Isabela ler a suas considerações
95 que a conselheira Regina apresentou na reunião. “Como diretora deste departamento
96 e de posse dos pareceres supracitados no caso, o da arquitetura e do imaterial. Em
97 anexo, processo com as seguintes considerações, reconheço a importância
98 arquitetônica das três edificações comprovadamente projetadas pelo ilustre Lúcio
99 Costa, independentes do estado precário de conservação atual. São registros da
100 arquitetura modernista aplicada no contexto amazônico e identificadas no parecer
101 02/2022 da arquitetura: a casa, o tolão do porantim do bom Socorro e a casa do
102 Paraná do ramos. Apresento para consideração do conselho a proposta de
103 tombamento municipal. Visto os imóveis encontrarem-se mais próximos à fiscalização,
104 uso e fruição da população local e instituições de Barreirinha do que da capital
105 amazonense, visando agilizar e viabilizar as ações no âmbito municipal, coloco o
106 corpo técnico deste DPH disponível para suporte no decorrer do processo e posterior
107 registro no livro correspondente. Opino que a proponente apresente o inventário das
108 obras que julga importantes e que tramite dentro do que pede o decreto número
109 29.544 de 2010 embasado no parecer 02 da GCPI-DPH/SEC para que haja legalidade
110 no andamento processual e, uma vez julgado o mérito como patrimônio cultural
111 imaterial, obtenha o registro no livro correspondente e sua respectiva salvaguarda
112 enquanto referência cultural do estado do Amazonas”. Salvo melhor juízo, esse é o
113 posicionamento de Regina Lobato. **Dr. Sérgio Cruz** disse que isso aí só foi para
114 complementar, porque a primeira que teve na 11ª reunião, o pessoal tratou mais da
115 parte material, dos imóveis, da residência deles, outros bens. Esse segundo ponto

116 aqui foi tratado da parte imaterial, que são das obras que foram apresentados. Como
117 foi bem falado pela Fernanda, o requerimento foi feito de dos dois bens, num
118 requerimento só. Então realmente precisaria ter dois posicionamentos porque caso
119 um dos dois caminhasse o outro seria dito para refazer a solicitação para que fosse
120 feita uma nova análise. Então, a votação de hoje foi por não dar continuidade no
121 processo da obra do Thiago de Melo, por falta das informações auxiliares e
122 complementares para que pudesse ser analisado pelo DPH. E dado um parecer com,
123 aliás, ser encaminhado para a Câmara, para ser analisado pela Câmara do Patrimônio
124 Artístico e Imaterial. E diante disso, não vai ser dada continuidade, vai ser informado
125 a proponente dessa situação do posicionamento aqui para que ela proceda o
126 levantamento de todas as informações complementares para que ela possa
127 novamente dar entrada apenas da parte imaterial. **O conselheiro Carlos Flávio** disse
128 que o conselho fez aquela manifestação pois, ele acha que ninguém discute a
129 relevância do Thiago Melo, ilustre do no Estado. Teme que a família ou a parte
130 interessada não dê continuidade, ou não se interesse, talvez precise um apoio da
131 estrutura, do COPHAM para dar sequência. Imagina que, a exemplo do que se vê em
132 vários outros filhos ilustres em outros estados e outros países, seja importante a
133 preservação da história e da casa dele. Teme que a família não tenha condições de
134 oferecer esse estudo ou essa formalidade está sendo solicitada. Então, talvez ela
135 precisasse de uma mãozinha do Estado para conseguir se preservar. O histórico é do
136 Thiago Mello, residências, todo esse patrimônio, mas evidentemente que sempre é
137 acatada a decisão da maioria do COPHAM. **Dr. Sérgio Cruz** explicou que, o que
138 ocorre nessa situação é que talvez, a família saiba muito mais do que o próprio
139 COPHAM ou a própria Secretaria de Cultura ou qualquer outro órgão ou conselho que
140 trabalha com cultura onde é que estão localizados esses bens imateriais. Então, por
141 exemplo, eles podem estar sabendo de um livro que está registrado, o original, está
142 registrado numa biblioteca lá na França, por exemplo. Coisa que talvez o como
143 conselho, não teria como levantar isso a partir do momento que ela passe essa
144 informação que estaria lá esse bem, aí sim, poderia, o COPHAM, de alguma forma,
145 tentar ver se consegue auxiliá-la para fazer esses levantamentos, agora, partir do
146 momento que o conselho não sabe onde está esse patrimônio todo, essas obras dele,
147 é que ficaria essa situação sem ter condições do Estado fazer sem que tenha pelo
148 menos uma informação básica e mínima, onde que se contrariam esses bens. Tá
149 certo, porque os originais, se tiverem todos na mão deles, da família, dos familiares.
150 Eles poderão, sim, apresentar, informar que está nas mãos deles originais. Pedindo
151 para que isso seja tombado e efetivamente, seja catalogado na biblioteca pública do
152 Estado, e sendo mantido pelo próprio estado a manutenção e conservação. Agora, a
153 partir do momento em que o conselho não sabe onde é que está esse material, fica
154 mais em aberto essa situação. Não acompanhou, porém, entendeu muito bem o
155 posicionamento do DPH porque sem essas informações primordiais não tem como se

156 fazer levantamento sem que seja demandado muito tempo para que seja feito o
157 levantamento. Nessa situação, entendeu o posicionamento do DPH, que acredita que
158 seja realmente a melhor alternativa até mesmo porque são dois pedidos que foram
159 feitos em um só requerimento. Fica muito mais fácil, até mesmo de tramitar o processo
160 em cada uma das câmaras. **A conselheira Rosemara Staub** também concorda com
161 o doutor Carlos, da dificuldade que a família possa. Pensou, na possibilidade de o
162 COPHAM poder colaborar, criar um processo de diligência em que tomariam essa
163 mesma decisão do desmembramento dos processos para uma câmara e para outra
164 montariam uma comissão conjunta com a família para que o conselho não devolvesse
165 o processo. Disse que não sabe se ficou clara a sua ideia. A sua proposta é, de todos
166 juntos, se não é possível todas as obras porque os originais, principalmente
167 internacionais, fica muito difícil de recuperar a vinda para o Brasil, talvez isso seja
168 impossível. Não sabe quanto isso vai custar, em termos de agências, de editoras, os
169 contratos que ele fez. Confessou que ficou um pouco preocupada com isso, se está
170 pensando na questão do patrimônio dos originais, aqueles que já foram editados de
171 obras editadas, entra numa outra complicação. Então, é a questão dos direitos de
172 publicidade, publicação. Pergunta ao presidente, aos conselheiros, se não seria mais
173 saudável criar um processo de diligência em que o conselho estaria aí orientando os
174 familiares. A Secretaria do COPHAM poderia também contribuir nesse sentido,
175 embora venha uma petição só o conselho tem autonomia para dividir o processo para
176 um lado e para outra Câmara e, conseqüentemente, seguir em diligência que não
177 seria a favor das diligências do processo e isso ficaria, todo o tempo que fosse
178 necessário, então, não fechariam o diálogo com a família e nem com o conselho,
179 porque estaria em diligência. **Dr. Sérgio Cruz** disse que a conselheira foi clara.
180 Entendeu que ela quis colocar no sentido de, flexibilizar a questão para que o conselho
181 continue com o processo caminhando. Explicou que os procedimentos do próximo
182 tombamento do bem material e do registro de um bem imaterial são procedimentos
183 distintos, são separados, a formalidade, são separadas. Então, de qualquer forma, ela
184 teria que apresentar novamente um requerimento dentro do que manda o regulamento
185 para que o conselho pudesse, aí sim, ela falaria das dificuldades dela, falaria, o que
186 que ela já tem de informação, e, a partir daí, o conselho começa a ver os
187 procedimentos, inclusive foi consultado pelo presidente e informou porque o
188 COPHAM, como conselho de patrimônio, não tem uma verba específica dele, não tem
189 uma verba própria. Entretanto, o CONEC, que é o Conselho Estadual de Cultura, tem
190 um fundo estadual de cultura. Esse fundo estadual de cultura, dentre os apoios, o
191 fundo é administrado pelo conselho de cultura, mas dentre os apoios que eles
192 precisam dar está ao patrimônio histórico e artístico, dando apoio ao COPHAM. Então,
193 a partir do momento que é identificada a necessidade sem ter feito levantamento dos
194 procedimentos que seriam necessários para dar continuidade a investigação. Pode-se
195 apresentar essa questão do projeto para o CONEC que vai aprovar certamente e

196 pegar a verba do fundo. Outra limitação que tem nessa questão do fundo é que ele
197 hoje, como o CONEC, estava desativado, esse ano ele voltou a funcionar. Então esse
198 fundo ainda não está estruturado, ele está zerado, então provavelmente no ano que
199 vem já deva ter verba porque deve ter entrado na LDO desse ano, alguma verba para
200 esse fundo, já que ele estava congelado. **A conselheira Rosemara Staub disse** que
201 a família tem que compreender o seguinte: estando o bem tombado original, não tem
202 poder depois para publicar. Então, ela vai ter um prejuízo financeiro muito grande, as
203 pessoas ao querer salvaguardar tudo, acaba perdendo até o próprio bem, econômico,
204 familiar, então não tem sentido nenhum tomar um original, que isso vai causar um
205 problemão até para o Amazonas. Se na China alguém quiser publicar o material do
206 autor, do escritor Thiago, não poderá, porque o bem está tombado. Então, é preciso
207 esclarecer muito bem aos familiares, dos riscos que corre quando se pensa em
208 salvaguardar o patrimônio de originais para fins de publicação. **O PRESIDENTE**
209 informou à conselheira Rosemara, que os livros do Tiago continuam sendo publicados.
210 Se estão sendo publicados, significa dizer que a família está recebendo o dinheiro. **A**
211 **conselheira Rosemara Staub** disse que, tem que esclarecer inclusive o parecer para
212 ela não poder entender que o conselho está sendo a favor disso que vai cortar
213 economia da família. E o Estado também vai ficar mais complicado ainda, porque não
214 vai poder estar disponibilizando ou como vai disponibilizar para as publicações futuras.
215 Para onde vai esse fundo? Pensa que tem equívoco quando se fala de obras. Obras
216 originais. Tem a impressão que ela se expressou mal, talvez quisesse um
217 reconhecimento do Estado do valor cultural, da produção, da obra literária dele, mas
218 patrimonial. **O presidente** disse que é completamente diferente. É preciso entender
219 que esse patrimônio material como residência, biblioteca, essas coisas, estão fora de
220 Manaus. O conselho não pode tomar conta de alguma coisa que não está perto dele.
221 Ele não vai saber o que está acontecendo lá no interior, se isso foi invadido, se foi
222 roubado, isso deveria ficar a cargo da prefeitura local. De certa forma, a prefeitura
223 teria a responsabilidade da manutenção do patrimônio. Tem que ouvir a assessoria.
224 **Fernanda Frota** ressaltou que foi solicitado que ela apresentasse um levantamento
225 arquitetônico, iconográfica e, principalmente, o mapeamento de danos atualizado
226 desses imóveis que o conselho considera como base no material encontrado no site
227 do IPHAN e até hoje não tem nada que comprove de fato as alegações. Tem algumas
228 informações, algumas publicações que dizem, mas não teve acesso a nenhuma
229 documentação original. Até para bater o pé e dizer que é válido o tombamento da
230 parte material da arquitetura dessas três edificações, é necessário que haja um
231 acompanhamento mais próximo, que vá a campo, que se dedique uma equipe, pois,
232 um levantamento arquitetônico não se faz da noite para o dia, ainda mais porque é
233 fora de Manaus. Existe a questão de deslocamento, corpo técnico necessário, então,
234 para a arquitetura não há a menor possibilidade de a câmara material apoiar um
235 parecer favorável ao tombamento. **A conselheira Eneila Almeida** disse que há uma

236 complexidade que envolve toda essa discussão, porque o Tiago tinha famílias. Então,
237 ela é inventariante mesmo, tem opinião de um outro filho que publica e tem um outro
238 caminho aí de mostrar como é que está todo esse patrimônio. Até que ponto a família
239 realmente está junto nessa solicitação? O conselho tem que fazer esse levantamento
240 para não ser uma vontade de uma filha, tem um filho que está pedindo apoio de artista
241 porque está fazendo todo um trabalho. Tem muita coisa a se descobrir, a dialogar em
242 relação a essas solicitações, até porque o conselho tem uma demanda também.
243 Chega o material desses que foi atropelando, confuso, muitas coisas, passando por
244 cima e quando fala do que pode esperar apoio de uma outra Câmara, mas, tem que
245 ver também quais são as prioridades. Um levantamento que não é aqui é no interior.
246 Como é que se desloca? É diferente de um Atlético Rio Negro que é aqui do lado. E
247 quantas vezes não teve que refazer a documentação. É um processo. O conselho não
248 pode tomar decisões assim. **O PRESIDENTE** informou que o Tiago tinha uma esposa
249 muito mais jovem do que ele, pelo menos 50 anos mais jovem do que ele, que viveu
250 no mínimo 15 anos com ele e que deve ser parte interessada e pelo que viu até agora,
251 ela não foi incluída nessas manifestações. **Dr. Sérgio Cruz** explicou que o pedido de
252 tombamento são duas situações distintas. Usou como exemplo o Rio Negro que teve
253 o pedido de tombamento através do representante legal, da empresa, do dono do
254 imóvel. Nesse caso específico, o pedido não está sendo outro proprietário, então,
255 como qualquer bem pode ser solicitado tombamento e registro por qualquer cidadão,
256 o pedido aí viria da cidadã que é filha dele. E aí, a partir desse momento é que seria
257 aberto aos detentores do direito sobre o bem dele, porque esse aí não seria um pedido
258 voluntário como foi no caso do rio Negro. Esse pedido é diferente, então o que que
259 acontece: vem para cá, não é comprovado que a pessoa é proprietária do bem, tem
260 que abrir o contraditório, tem que oportunizar a outra parte que é o proprietário para
261 que ele possa se pronunciar nos autos, se ele tem interesse ou não no tombamento,
262 se ele não tiver interesse, tem que apresentar a todos a defesa dele, para que seja
263 analisado pelo conselho e deliberado. Então esse é o procedimento. **O PRESIDENTE**
264 disse que quer concordar com as duas assessorias. Fez o registro da doutora Regina,
265 que está presente, com um olhar muito vibrante. **A conselheira Regina Lobato** disse
266 que não ouvi o questionamento, só sabe que é sobre o Tiago de Melo. E, queria saber
267 esse último parecer do contraditório o proprietário quer ou não tomar. Quer entender
268 qual é esse questionamento. **Dr. Sérgio Cruz** esclareceu que foi só um comentário
269 feito por ele diante do que poderá ser no futuro, porque já foi decidido aqui pelos
270 conselheiros em prover, dar provimento ao seu reconhecimento de que não tem como
271 continuar o processo do jeito que ele tá. Então vai ser notificado a família, no caso a
272 solicitante. **A conselheira Regina Lobato** falou que do jeito que ela quer que diga
273 que eles seriam todos os imóveis, o parecer do conselho é que seria a casa do Paraná
274 do Ramos e o outro do Porantim. E aí ela pediu os outros todos, então tinha que ser
275 comunicado do parecer, que seriam essas duas e a outra dúvida era se seria pelo

276 estado ou pelo município. O conselho não chegou a uma conclusão, porque não
277 conseguiu descobrir se realmente o bem é do município ou não, mas os documentos
278 que tem diz que é do Município. Então, tanto o município como estado não têm
279 problema nenhum, pode tombar, que ele vai ser resguardado da mesma forma. **Dr.**
280 **Sérgio Cruz** explicou que já foi feita uma discussão preliminar na 11ª Reunião e hoje
281 o que estava sendo discutida a segunda parte, que é das obras dos bens imateriais
282 do Tiago de Melo, então também já foi colocado, que é, não vai ser dado continuidade
283 nesse momento por falta de elementos mais concretos, sobre a localização, etc. e tal.
284 Foi falado aqui pelo Dr. Carlos Flávio a situação de que a família não poderia não ter
285 condições de fazer os levantamentos. Mas isso não impede que ela entre com novo
286 pedido, inclusive já indicando uma boa parte. E se ela precisa de um apoio para fazer
287 o inventário. Já foi comentado aqui sobre a possibilidade de uma eventual
288 necessidade de ser utilizada a verba do fundo estadual de cultura, através do
289 Conselho Estadual de Cultura. Também já foi comentado aqui, somente para dar
290 ciência. **O PRESIDENTE** disse que antes de passar para o item 3, fez uma
291 observação. Embora, isso seja jurídico, seria do doutor Sérgio, o Tiago viveu com uma
292 moça mais de 15 anos, morou junto, significa dizer que, 6 meses depois ela é herdeira,
293 ele tem outro filho que tem se manifestado aí e tem esta filha que mora no Rio de
294 Janeiro, que também tomou a frente. Então, os dois deveriam juntos assinar a
295 documentação para que pudesse continuar, porque de repente, um outro membro da
296 família pode impugnar o que aquele filho está fazendo. O conselho não pode esquecer
297 que isso gera direitos autorais, as obras dele continuam sendo editadas, alguém está
298 autorizando. Dito isso, passou ao item 3. Apresentação do parecer preliminar do bem
299 imaterial do gambá. O material será colocado no telão para conhecimento dos
300 conselheiros que estejam online. **Dr. Sérgio Cruz** informou que cada conselheiro
301 recebeu isso no seu e-mail e, naturalmente já deram uma lida. Equipe de apoio
302 informou que mandou para todos os conselheiros e tem resposta do recebimento do
303 e-mail. **Luiza Guglielmine** disse que após leitura do estudo preliminar que chegou em
304 face às pesquisas posteriores que foram realizadas, recomenda a abertura do
305 processo de registro da expressão como patrimônio cultural amazonense. Está
306 falando do gambá. **A conselheira Rosemara Staub** disse com muita relevância que
307 deve apreciar o parecer, e sim, dar continuidade. **O PRESIDENTE** abriu para votação.
308 **A conselheira Rosemara Staub** aprovou, a conselheira **Eneila** aprovou, o
309 **conselheiro Carlos Flávio Wallace** manifestou-se pela continuidade do processo, o
310 **conselheiro Yuri Almeida** manifestou-se em apoio, o **conselheiro Manoel de Jesus**
311 também aprovou o parecer. **O PRESIDENTE** também aprovou o parecer, a
312 conselheira **Regina Lobato** também é a favor do parecer, de qualquer maneira é
313 daqui do departamento e por isso que não tinha se manifestado, mas está aprovado.
314 **O PRESIDENTE** considerou como aprovada a abertura do processo do registro da
315 expressão cultural conhecida como Gambá, como bem Imaterial do Estado do

316 Amazonas, solicitando o encaminhamento à Câmara do Patrimônio Artístico e Material
317 para que se realize o procedimento pertinente e apresente o parecer e voto para
318 deliberação deste conselho. Será expedida a resolução para fins de publicação desta
319 decisão do COPHAM. Assim deu por encerrada a ordem do dia, abrindo a voz a
320 plenária para que os conselheiros e os convidados aqui presentes, que queiram se
321 pronunciar sobre o registro ou outros assuntos gerais de interesse do conselho, mas
322 sem caráter deliberativo, estão abertas as inscrições ou as manifestações, como
323 queiram. **O conselheiro Yuri** informou que não pôde estar presente na última reunião
324 por conta da Internet e hoje, não se fez presente porque está em Manaquiri em missão
325 pela assembleia. Informou que a **ALEAM** está de portas abertas ao conselho. Ficou
326 muito honrado e feliz em tomar posse, na última reunião que não pôde estar. **O**
327 **PRESIDENTE** agradeceu a manifestação do conselheiro e sem mais manifestações
328 ou assuntos para serem tratados em plenário, agradeceu a presença de todos e deu
329 por encerrada a 13ª Sessão Ordinária, pedindo ainda que seja providenciado as
330 determinações feitas nesta seção e ata, a qual será encaminhada a minuta aos
331 conselheiros para a leitura e para aprovação no expediente das próximas reuniões,
332 com posterior encaminhamento para arquivamento na Secretaria Geral do Conselho
333 do COPHAM, para o devido registro.

ABRAHIM SENA BAZE

Presidente – 13ª Sessão Plenária
Ordinária

SÉRGIO CRUZ

Secretário Geral – 13ª Sessão Plenária
Ordinária

LISTA DE PRESENÇA

DE FORMA PRESENCIAL:

1. Eneila Almeida dos Santos – Representante Titular da Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
2. Abraham Sena Baze - Representante Titular do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - (IGHA)
3. Manoel de Jesus Silva Pereira – Representante Titular do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- (IPHAN)
4. Regina Maria Lopes Pereira Lobato - Representante Titular do Departamento de Patrimônio Histórico – (DPH/SEC)
5. Carlos Flávio Wallace da Silva – Representante Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - (CREA)
6. Ruy Silvio Lima de Mendonça - Representante Titular da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - (AMAZONASTUR)



7. Rosemara Staub de Barros - Representante Titular da Universidade Federal do Amazonas - (UFAM)
8. Yuri Almeida Silva – Representante Titular da Comissão de Cultura – (ALEAM)
9. Marcos Paulo Cereto - Representante Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil, seção Amazonas - (IAB-AM)

CONVIDADOS:

10. Fernanda da Silva Frota – Arquiteta do Departamento de Patrimônio Histórico- (DPH/SEC)

APOIO TÉCNICO AO ASSENTO DO DPH/SEC:

1. Luiza Angélica Oliveira Guglielmine – Antropóloga Gerente de Patrimônio Cultural – (DPH/SEC)

AUSÊNCIA JUSTIFICADA:

11. Wellisson Brito Batista –Representante Titular do Conselho Estadual de Cultura – CONEC
12. Jordânia Damasceno Galdino – Representante Suplente do Conselho Estadual de Cultura – (CONEC)
13. Tamires Lima - Secretária Geral do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Amazonas – (COPHAM)
14. Karla Bitar - Representante Titular do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – (PHAN)

EQUIPE COPHAM: Sérgio Cruz – Assessor Jurídico; Symone Farias – Técnica Administrativa; Jennyfer Balbi – Assistente Administrativa; Vanuza Santos – Assistente Administrativa; Adrian Santos– Estagiário; Sofia Vasconcelos- Estagiária